



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 637/2020/SEAS-GEPLAN

Ao senhor

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Encaminhamento de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021**

Senhor Secretário,

1. Ao passo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por intermédio deste, encaminhar a aferição de informações referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que possui o condão de subsidiar a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme fora requerido no Ofício Circular Nº 19/2020/SEPOG-GPG (9854157).
2. A seguir, encontram-se as informações peticionadas.

Item 1 – Metas e Prioridades

Abaixo pode ser verificado a meta e prioridade estabelecida para o exercício de 2021.

UG	Programa	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
23012	2114	2303	Fortalecimento da Primeira Infância	Pessoas beneficiadas	17.757 pessoas

Item 2 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

A PGE/SEAS informou que estas informações serão apresentadas pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado - PGERO, uma vez que trata de assunto administrativo da PGERO.

Item 3 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Comunica-se que não há previsão para Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Item 4 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

No Demonstrativo disposto a seguir, será possível verificar uma Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Frisa-se que em negrito está o valor global da expansão e, logo abaixo, o detalhamento das despesas e valores.

AMF– Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	

(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.290.000,00
- Programa Criança Feliz +	1.900.000,00
- Programa Estadual Mamãe Cheguei	390.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Item 5 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Noticia-se que este Fundo não possui Parcerias Público-Privadas no atual exercício, tampouco há previsão para ocorrência no exercício de 2021.

Item 6 – Programas financiados com recursos dos orçamentos

UG	Programa	Resultado	Previsão R\$
23.012	2114 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	<p>Fortalecimento da Gestão municipal na execuções dos serviços, programas e gestão orçamentária e financeira no âmbito do suas,</p> <p>Realização e orientações sobre o atendimentos realizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, articular, acompanhar e assessorar a “Ação SEAS Cidadã” com o objetivo de prevenir violações de direitos, pois é competência da Gerência de Proteção Social Especial no âmbito estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como resultado o fortalecimento e a melhoria dos serviços prestados para a população pelas atividades desenvolvidas pelos CREAS dos municípios.</p> <p>Os recursos utilizados contribuíram para ampliação da proteção socioassistencial, potencializando a capacidade gestora dos serviços público ofertados em 02 municípios do Estado que fizeram o aceite do Programa Criança Feliz.</p>	4.671.635,00

Item 7 – Estimativa de Receita (nota técnica da metodologia de calculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)

O FEAS não é uma unidade arrecadadora de recursos, nesse passo, não há como estimar receitas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 02/03/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10386426** e o código CRC **4135C096**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.085866/2020-46

SEI nº 10386426